



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL

DECRETO Nº 14.054, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026, DESIGNA SEUS MEMBROS E ESTABELECE COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 47, inciso VII, c/c Art. 57, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, ainda;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos/empregos públicos e o dever de planejamento e governança do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de segregação de funções, transparência e rastreabilidade das decisões, inclusive mediante registro em atas;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 96871/2026-e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com a finalidade de planejar, organizar e fiscalizar a realização do certame, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026, sem prejuízo das atribuições da eventual instituição organizadora/examinadora contratada:

- I - propor e consolidar o plano do concurso, com etapas, cronograma e matriz de responsabilidades;
- II - definir, com base nas atribuições legais dos cargos/empregos, o desenho de avaliação - tipos de prova/etapas e critérios objetivos;
- III - definir o conteúdo programático, perfis e requisitos técnicos das etapas, inclusive parâmetros de correção e regras de recursos, sempre com vinculação ao edital;
- IV - elaborar, revisar e aprovar a minuta do edital e seus anexos técnicos, submetendo-os aos fluxos de validação jurídica e administrativa aplicáveis;
- V - acompanhar e fiscalizar a execução do concurso, inclusive a atuação de banca/instituição especializada, registrando ocorrências e deliberações;
- VI - apreciar incidentes operacionais relevantes, propor medidas corretivas e deliberar sobre providências para preservação da integridade, isonomia e segurança do certame;
- VII - elaborar relatório final do concurso, com registro dos principais atos, decisões, riscos e lições aprendidas, para juntada ao processo administrativo.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta por número ímpar de membros, servidores ocupantes de cargo/emprego público, observados os critérios de capacidade e imparcialidade, devendo contar, sempre que possível, com ao menos 01 (um) membro da área de recursos humanos.

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por:  
I - Presidente;

**EDIFÍCIO SEDE**

Rua Manoel Vieira Garçon, nº 120, Zen Tower Business Center, 7º andar, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-425.



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL

II - Secretário-Executivo, responsável por expediente, pauta e atas;  
III - Membros.

§ 2º Poderão ser convidados, sem direito a voto, representantes de unidades demandantes, tais como, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Tecnologia e outros, quando a matéria exigir apoio técnico.

§ 3º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições do cargo e sem percepção de remuneração adicional.

**Art. 4º** Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026 os seguintes servidores:

- I - Presidente: Elisângela dos Santos Carvalho Padilha, Diretora de Gestão de Pessoas da Saúde, Matrícula nº 850401;
- II - Secretário-Executivo: Geovana Cristina da Luz, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 2278801;
- III - Membro: Marizeu Paduan, Analista Ambiental, Matrícula nº 1764801;
- IV - Membro: Roberto Dias da Rocha, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1188201;
- V - Membro: Olcimar dos Santos Germano, Técnico de Atividades Administrativas, Matrícula nº 4785001;
- VI - Membro: Ana Paula Souza Nery de Oliveira da Rocha, Assistente Social, Matrícula nº 1601;
- VII - Membro: Mauricio Klein, Auditor Fiscal, Matrícula nº 2345501.

**Art. 5º** Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

- I - coordenar os trabalhos e representar a Comissão Organizadora nos atos necessários;
- II - convocar reuniões, definir pauta e orientar a instrução dos assuntos;
- III - zelar pela observância deste Decreto, do edital e dos princípios administrativos;
- IV - encaminhar solicitações formais à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e à banca/instituição especializada;
- V - assinar, com o Secretário-Executivo, as atas e documentos deliberativos.

**Art. 6º** São responsabilidades dos membros da Comissão Organizadora:

- I - participar das reuniões e deliberações, analisando tecnicamente as matérias sob sua relatoria;
- II - votar de forma motivada, com registro em ata quando necessário;
- III - manter confidencialidade sobre informações sensíveis do certame, especialmente itens que possam comprometer a integridade das provas, na forma deste Decreto;
- IV - declarar impedimento/suspeição sempre que presente hipótese de conflito de interesse, abstendo-se de atuar no tema;
- V - cooperar com a fiscalização da execução do concurso, registrando incidentes e evidências.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no âmbito do concurso público, como órgão gestor do planejamento de pessoal e suporte administrativo do concurso:

- I - conduzir e manter o processo administrativo do concurso, com atuação, juntada, numeração e guarda de documentos;
- II - consolidar a demanda de provimento - quantitativo, cargos, justificativas, e as informações de viabilidade administrativa e orçamentária, observados os fluxos internos;
- III - providenciar a infraestrutura e apoio à Comissão Organizadora, tais como, agenda, expediente, publicações, acesso a sistemas e informações necessárias;
- IV - instruir e conduzir a contratação/gestão da instituição organizadora/examinadora, com apoio técnico da Comissão Organizadora, assegurando segregação de funções e controle;

**EDIFÍCIO SEDE**

Rua Manoel Vieira Garçon, nº 120, Zen Tower Business Center, 7º andar, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-425.

PORTARIA N.º 1455/2026

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, considerando o requerimento da servidora **LIANE MARCHIORETTO ALVES**, matrícula nº **1442508**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reconhece o direito à **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2021/2026**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 25 de agosto de 2026 a 23 de outubro de 2026.

Itajaí, 06 de abril de 2026.

**MAURÍCIO DA SILVA CORREIA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 1456/2026

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, considerando o requerimento do servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS MOTTA**, matrícula nº **1865305**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reconhece o direito à **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2020/2025**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

Itajaí, 06 de abril de 2026.

**MAURÍCIO DA SILVA CORREIA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas